



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1539**

**Ji-Paraná (RO), 25 de março de 2013**

## SUMÁRIO

**DECISÃO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**PORTARIAS.....PÁG. 01**

## DECISÃO DO PREFEITO

**PROCESSO N.º 1-13662/2010 Vol II e III**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Locação de imóvel no 2º Distrito (Anexo I)

### RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o cometimento de erro material quanto ao prazo citado na **Autorização de Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor** (fls. 669), constatado pela Controladoria-Geral do Município, através do Parecer n. 150/CGM/2013 (subitem 9.1), **RETIFICO:**

### Onde se lê:

**AUTORIZO** a prorrogação de prazo do Contrato n.º 285/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa Faria & Cia Ltda., CNPJ n.º 15.862.824/0001-48, por um período de **60 (sessenta) dias**.

### Leia-se:

**AUTORIZO** a prorrogação de prazo do Contrato n.º 285/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa Faria & Cia Ltda., CNPJ n.º 15.862.824/0001-48, por um período de **90 (noventa) dias**.

Publique-se.

À SEMFAZ, para prosseguimento do feito.

Ji-Paraná 22 de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**

## DECRETOS

**DECRETO N. 1114/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE MARÇO DE 2013

Substitui membros da Junta de Recursos Fiscais, nomeado pelo Decreto n.º 0295/GAB/PMJP/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n.º 007/JRF/PMJP/2013,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Ricardo Persona**, como membro titular em substituição ao senhor **Hugo Lopes de Araújo**, para integrar a Junta de Recursos Fiscais.

**Art. 2º** Fica nomeado **Hugo Lopes de Araújo**, como membro suplente em substituição ao senhor **Ricardo Persona**, para integrar a Junta de Recursos Fiscais.

**Art. 3º** Em razão das substituições ora processadas, a Junta de Recursos Fiscais, passa a atuar com a seguinte composição:

TITULARES	SUPLENTE
Sidney Luiz Camargo Bianco	Diego Rodrigo de Oliveira Domingues
Marcelo Vagner da Silva	Humberto Jackson de Souza
Sidnei Silva dos Anjos	Glodovil Carvalho Filho
Antônio Cloves Leal da Silva	José Ewandro de Moura
Alexandre Alves Ramos	Rodrigo Marchetto
Liomar dos Santos Carvalho	Vilma Fátima Mendes
Ricardo Persona	Hugo Lopes de Araújo

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1115/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE MARÇO DE 2013

Declara a vacância do cargo público de Engenheiro Civil, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor dos Memorandos n.ºs 110/13/SEMAD e 125/SEMAD/CGRHA, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005,

### DECRETA:

**Art. 1º** Declaro vago o cargo efetivo de **Engenheiro Civil**, 40h, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor **Paulo Roberto Lima**, empossado no Serviço Público Municipal em 04 de abril de 2001.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1116/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE MARÇO DE 2013

Declara a vacância do cargo público de Professor I, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor dos Memorandos n.ºs 110/13/SEMAD e 125/SEMAD/CGRHA, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005,

### DECRETA:

**Art. 1º** Declaro vago o cargo efetivo de **Professor I**, 25h, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora **Cleide Rúbia Ferreira de Amaral**, empossada no Serviço Público Municipal em 14 de julho de 2000.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1117/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE MARÇO DE 2013

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Laboratório, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor dos Memorandos n.ºs 110/13/SEMAD e 125/SEMAD/

CGRHA, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005,

### DECRETA:

**Art. 1º** Declaro vago o cargo efetivo de **Auxiliar de Laboratório**, 40h, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor **Adalberto Gadelha Menezes**, empossado no Serviço Público Municipal em 21 de julho de 2004.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento**

**Portaria n.º 57/GAB/SEMAD/2013**

**“Dispõe sob a concessão de férias de servidor, e da outras providências.”**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do ofício n.º006 – 2º DEL SM.

### RESOLVE:

**ART. 1º.** \_ Fica estipulado que o período de gozo de férias referente ao exercício 2009/2010, da servidora pública municipal **MARTA NUNES GERALDO**, matrícula n.º.12224, no cargo de Auxiliar de Departamento Pessoal, para o período de 02/03/2013 31/03/2013, a servidora já recebeu o adicional de 1/3.

**Art. 2º.** \_ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** \_ Revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 04 de março de 2013.

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. n.º0001/GAB/PMJP/13

Informações por  
Leila dos Santos  
Aux. de Departamento Pessoal  
Matrícula: 12224

**Portaria n.º 58/GAB/SEMAD/2013**

**“Dispõe sob a concessão de férias de servidor, e da outras providências.”**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do ofício n.º006 – 2º DEL SM.

### RESOLVE:

**ART. 1º.** \_ Fica estipulado que o período de gozo de férias referente ao exercício 2010/2011, da servidora pública municipal **MARTA NUNES GERALDO**, matrícula n.º.12224, no cargo de Auxiliar de Departamento Pessoal, para o período de 01/04/2013 30/04/2013, a servidora já recebeu o adicional de 1/3.

**Art. 2º.** \_ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** \_ Revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 04 de março de 2013.

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. n.º0001/GAB/PMJP/13

Informações por  
Leila dos Santos  
Aux. de Departamento Pessoal  
Matrícula: 12224

**Portaria nº 59/GAB/SEMAD/2013**

“**Dispõe sob a concessão de férias de servidor, e da outras providências.**”  
O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do ofício nº006 – 2º DEL SM.

RESOLVE:

**Art. 1º.** \_ Fica estipulado que o período de gozo de férias referente ao exercício 2009/2010, da servidora pública municipal **MARTA NUNES GERALDO**, matrícula nº.12224, no cargo de Auxiliar de Departamento Pessoal, para o período de 01/05/2013 30/05/2013, a servidora já recebeu o adicional de 1/3.

**Art. 2º.** \_ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** \_ Revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 04 de março de 2013.

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº0001/GAB/PMJP/13

Informações por  
Leila dos Santos  
Aux. de Departamento Pessoal  
Matrícula: 12224

**Portaria nº 81/GAB/SEMAD/2013**

Ji-Paraná, 20 de março de 2013.  
*O Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Nº. 0001/GAB/PMJP/2013.*

*Considerando a solicitação contida, memorando nº104/13/SEMAD de 14/03/2013.*

RESOLVE:

1º - REMOVER da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o servidor público municipal Cesar Castro Oliveira, matrícula nº 11615, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, retroativo à 14/03/2013.

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 0001/GAB/PMJP/2013

Elaborado por  
Leila dos Santos  
Aux. Departamento Pessoal  
Matrícula: 12224

**Portaria nº 84/GAB/SEMAD/2013**

Ji-Paraná, 22 de março de 2013.  
*O Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Nº. 0001/GAB/PMJP/2013.*

*Considerando a solicitação contida, memorando nº064/GAB.SEMELA/2013.*

RESOLVE:

1º - REMOVER da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o servidor público municipal Almir Mendonça Bitencourt, matrícula nº 2010, no cargo de Motorista de Veículos Leves, retroativo à 02/01/2013.

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 0001/GAB/PMJP/2013

Elaborado por  
Leila dos Santos  
Aux. Departamento Pessoal  
Matrícula: 12224

**Portaria nº. 056/GAB/SEMAD/13**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal.  
Processo nº. 21543/2011

RESOLVE:

1º- A pedido do requerente, sem direito ao restante do período.  
2º- Conceder com fundamento no Artigo 133 Inciso 01 da Lei 1405/05 de 01 de agosto, retorno da licença sem vencimentos ao servidor **Carlos Alberto Eustaquio de Farias**, matrícula nº. 8298, no Cargo de Professora Licenciatura Plena P II – 20h, a partir desta data.

Ji-Paraná, 12 de março de 2013.

**JAIR EUGENIO MARINHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 001/GAB/POMJP/13

**Portaria nº060/GAB/SEMAD/2013**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, conforme Processo nº. 682/2013.

RESOLVE:

1º - Conceder, com fundamento no artigo 122 e parágrafos da Lei 1405/05, afastamento por **02 ANOS**, a partir de **01/02/2013** à **31/01/2015**, sem remuneração, para tratar assuntos de interesse particular, o servidor público Municipal: **ANDERSON DE MELO FONSECA**, matrícula nº. **12590** no cargo de AGENTE DE VIGILANCIA, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Ji-Paraná, 13 de março de 2012.

**JAIR EUGENIO MARINHO**  
Secretario Municipal de Administração  
Dec. nº0001/GAB/PMJP/13

**Portaria nº061/GAB/SEMAD/2013**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, conforme Processo nº. 19180/2012.

RESOLVE:

1º - Conceder, com fundamento no artigo 122 e parágrafos da Lei 1405/05, afastamento por **02 ANOS**, a partir de **01/02/2013** à **31/01/2015**, sem remuneração, para tratar assuntos de interesse particular, o servidor público Municipal: **MIRIN LÉLIS NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº. **12861** no cargo de ZELADORA, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Ji-Paraná, 13 de março de 2012.

**JAIR EUGENIO MARINHO**  
Secretario Municipal de Administração  
Dec. nº0001/GAB/PMJP/13

**Portaria nº. 083/GAB/SEMAD/2013**

“**Dispõe sob a concessão de férias de servidor, e da outras providências.**”

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe

confere.  
Considerando que não foi possível a servidora usufruir suas férias em janeiro/2013, conforme Memorando nº 075/13/SEMED de 18/03/2013

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estipulado o período de gozo de férias da servidora **ANA ALICE FERREIRA**, Professora Magistério 20 horas, matrículas nº. 11.754 e 12.103, referente ao exercício 2012/2013, para 18/02/2013 a 19/03/2013, a servidora já recebeu o adicional de 1/3 de férias em dezembro/2012.  
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 22 de março de 2013.

**JAIR EUGENIO MARINHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 001/GAB/POMJP/13

**Portaria nº076/GAB/SEMAD/2013.**

“**Dispõe sob a concessão de férias de servidor, e da outras providências.**”

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando que não foi possível a servidora usufruir suas férias em janeiro/2013, conforme Memorando nº100/13/GAB/SEMED.

RESOLVE:

**Art. 1º.** \_ Fica estipulado o período do gozo de férias da servidora **Benta Marques dos Santos**, matrícula nº 1273, referente ano **2012**, para o mês de agosto/2013, já recebeu 1/3.  
**Art. 2º.** \_ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3º.** \_ Revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 15 de março de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretario Municipal de Administração  
Dec. nº 0001/GAB/PMJP/2013

**Portaria nº078/GAB/SEMAD/2013.**

“**Dispõe sob a concessão de férias de servidor, e da outras providências.**”

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando que não foi possível a servidora usufruir suas férias em janeiro/2013, conforme Memorando nº098/13/GAB/SEMED.

RESOLVE:

**Art. 1º.** \_ Fica estipulado o período do gozo de férias da servidora **Vanesa Leite Barbosa**, matrícula nº 12620, referente ano **2012**, para o mês de junho/2013, já recebeu 1/3.  
**Art. 2º.** \_ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3º.** \_ Revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 15 de março de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretario Municipal de Administração  
Dec. nº 0001/GAB/PMJP/2013



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice -Prefeito  
Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisconetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecir José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Djalma José Arantes**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

Portaria nº079/GAB/SEMAD/2013.

Portaria nº080/GAB/SEMAD/2013.

Portaria nº099/GAB/SEMAD/2013.

“Dispõe sob a concessão de férias de servidor, e da outras providências.”

“Dispõe sob a concessão de férias de servidor, e da outras providências.”

“Dispõe sob a concessão de férias de servidor, e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere.  
Considerando que não foi possível a servidora usufruir suas férias em janeiro/2013, conforme Memorando nº097/13/GAB/SEMED.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere.  
Considerando que não foi possível a servidora usufruir suas férias em janeiro/2013, conforme Memorando nº096/13/GAB/SEMED.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere.  
Considerando que não foi possível a servidora usufruir suas férias em janeiro/2013, conforme Memorando nº099/13/GAB/SEMED.

RESOLVE:

**Art. 1º.** \_ Fica estipulado o período do gozo de férias da servidora **Kelle Cristina de Santana**, matrícula nº 2398, referente ano 2012, para o mês de março/2013, já recebeu 1/3.

**Art. 2º.** \_ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** \_ Revogam-se as disposições em contrário.

RESOLVE:

**Art. 1º.** \_ Fica estipulado o período do gozo de férias da servidora **Leonice Ferreira de Lima Souza**, matrícula nº 11883, referente ano 2012, para o mês de março/13, já recebeu 1/3.

**Art. 2º.** \_ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** \_ Revogam-se as disposições em contrário.

RESOLVE:

**Art. 1º.** \_ Fica estipulado o período do gozo de férias da servidora **Rosélia Soares Araújo**, matrícula nº 10829 e matrícula 12576, referente ano 2012, para o mês de agosto/2013, já recebeu 1/3.

**Art. 2º.** \_ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** \_ Revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 15 de março de 2013.

Ji-Paraná-RO, 15 de março de 2013.

Ji-Paraná-RO, 15 de março de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretario Municipal de Administração  
Dec. nº 0001/GAB/PMJP/2013

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretario Municipal de Administração  
Dec. nº 0001/GAB/PMJP/2013

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretario Municipal de Administração  
Dec. nº 0001/GAB/PMJP/2013

# FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES PLÁSTICAS

BALLET

ARTESANATO

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108  
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO  
TELEFONE: 3421-2263





<http://www.ji-paraná.ro.gov.br>



# PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

veja os Serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Plano Setorial de Limpeza Urbana, Manejo e Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos

Imobiliário e Mobiliário SAC - serviço de atendimento ao cidadão

SIC Serviço de Informação ao Cidadão

Plano Setorial de Abastecimento de Água Potável

Consulta de Processos SAC

CONTRACHEQUE

entre outros serviços.

ACESSE.

